

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.540

Dá provimento aos pedidos de reconsideração referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.514, sobre o desligamento de cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, dos discentes de matrículas n.º 18.1.3271; 18.1.7036.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 383ª reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos pedidos de reconsideração referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.514, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 428/2018:

Matrícula	Curso	
18.1.3271	CIENCIAS ECONOMICAS	
18.1.7036	CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	

Ouro Preto, 24 de setembro de 2018.

Cláudia Aparecida Marliére de Lima Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 41
DATA 38 / 09 / 18